



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 25/2020

Dispõe sobre a aprovação do Descarte dos Cadastros (cadernos e formulários do Cadastro Único), cuja exclusão no sistema ocorreu até o final do ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS.

Considerando:

a) O Ofício nº 01/2020 da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social – Setor de Cadastro Único/Programa Bolsa Família, que solicita a aprovação do Conselho de Assistência Social para o descarte dos formulários do Cadastro Único e documentos anexos;

b) As deliberações deste Conselho em reunião ordinária realizada na data de 27 de fevereiro de 2020, constantes na Ata nº 315;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o descarte de cadernos e formulários do Cadastro Único para Programas Sociais, em conformidade com a Portaria MDS nº 177, de Junho de 2011, cujo prazo tenha superado cinco anos;

Art. 2º. Os referidos documentos serão eliminados através da Desfragmentação;

Parágrafo Único. O processo de descarte de documentos do Cadastro Único, conforme citado, será acompanhado por servidores do Setor de Cadastro Único;

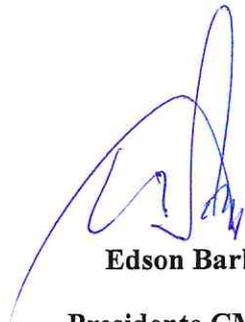


CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

Art. 3º. Os documentos objetos desse procedimento de descarte são caracterizados como cadernos de coleta de dados, cor azul e verde, contendo formulário principal, formulários avulsos e suplementares, bem como relatórios técnicos, cópias de documentos, declarações de usuários, entre outros, cuja exclusão no sistema ocorreu anterior o ano de 2014;

Art. 4º. Esta resolução retroage a data de 27/02/2020 em que deliberou-se em reunião.

Tubarão, 23 de Junho de 2020



Edson Barbosa
Presidente CMAS